



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CAIXA POSTAL: 22 FONE/FAX: (51) 3485-4900

LEI MUNICIPAL Nº 4.934/2020

INCLUI O DIA 12 DE FEVEREIRO COMO O DIA DE HOMENAGENS AO EXU SENHOR TRANCA RUAS DAS SETE ENCRUZILHADAS NO CALENDÁRIO E DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO.

DILAMAR DE JESUS SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Viamão aprovou e eu, nos termos do art. 45 § 8, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art 1º. Fica incluído o dia 12 de fevereiro como o dia de homenagens ao Exu Senhor Tranca Ruas das Sete Encruzilhadas no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Viamão.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Viamão, em 13 de janeiro de 2020.


DILAMAR DE JESUS SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:


ERALDO ROGGIA
Secretario